

DECRETO Nº 9963/2025

“Prorroga-se o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 3.166, de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a concessão de desconto ao percentual previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.511/2017”;

Considerando também que o prazo para o referido desconto se finda em 31/12/2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025, concedendo o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017, até a data de 30/01/2026.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor a partir de 01/01/2026.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito